

# OS ADOLESCENTES USUARIOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS PRIVADOS DA LIBERDADE NO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO PROVISÓRIO/CASEP DE XANXERÊ: UM ESTUDO DE CASO.

FACCIONI, Marion Aline<sup>1</sup>  
RENK, Elisonia Carin<sup>2</sup>

## 1 INTRODUÇÃO

O adolescente ao passar pela fase da adolescência que é conhecida pela transição de criança para fase adulta deve ser compreendida em seus direitos e deveres, ao qual partimos da legislação vigente o ECA, que por muito pode ser tratado com certo descaso fazendo com isso com que o adolescente torne-se vítimas da negligencia possibilitando que também sejam vitimadores. Tanto a criança quanto o adolescente é influenciado a cometer o ato infracional por condições encontradas no convívio familiar, social, pela mídia e principalmente na busca de suprir suas carências sócio afetivas.

A sociedade por sua vez, possui posicionamento preconceituoso perante aos adolescentes que cometeram atos infracionais tornando-se uma barreira para sua reintegração/ressocialização e sem considerar os fatores que possivelmente o levaram a cometer tais atos.

Os prejuízos causados pelo alcoolismo vão além da autodestruição, pois é uma droga que altera o comportamento, trazendo consequências consideradas de grande gravidade, tornando-se um dos maiores problemas da saúde pública e socioeconômica.

Nos estudos realizados por Paiva (in Bucher, 1988), descreve as motivações que levam ao uso de drogas e podem ser diferenciadas como:

- a) motivações internas – relacionadas à personalidade do usuário, sua formação e à fase da adolescência – e;
- b) motivações externas – ligadas aos fatores socioculturais (moda, sociedade consumista, interesses econômicos, propagandas, movimentos de contracultura,

---

1 Aluna : Pós Graduação em Saúde Mental com ênfase em Dependência Química. [marionalinef@yahoo.com.br](mailto:marionalinef@yahoo.com.br). Xanxerê-sc.

2 Orientadora: Professora Especialista da Universidade Comunitária da Região de Chapecó - UNOCHAPECÓ. [elisonia.renk@inss.gov.br](mailto:elisonia.renk@inss.gov.br)

situações de carência econômica), bem como às próprias características do prazer que cada droga propicia.

No decorrer deste trabalho procurou-se desenvolver um estudo sobre a dependência química especialmente o alcoolismo na adolescência, onde se faz urgente uma maior intervenção do estado, tendo em vista a realidade social do indivíduo e as consequências que este pode trazer ao desenvolvimento na vida adulta.

A pesquisa teve como locus o Centro De Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP) é um espaço que presta atendimento aos adolescentes aprendidos em flagrante de ato infracional, cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa, tendo como prioridade o trabalho pedagógico, social e psicológico, atividades estas voltada para o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

O presente estudo foi realizado através de análise documental no Centro Educacional CASEP de Xanxerê-SC no ano de 2013.

O desenvolvimento deste artigo ocorreu por meio da análise dos relatórios dos adolescentes internos que estão cumprindo medida socioeducativa privada de liberdade conforme descreve o art. 121 do ECA, considerada a mais severa aplicação ao adolescente. Por isto, há limitações para sua aplicação, sendo, considerado, o último recurso da execução penal para adolescentes. É importante destacar que é uma medida excepcional, sujeita aos princípios da brevidade e ao respeito à pessoa em condição peculiar de desenvolvimento. A privação de liberdade é autorizável por até três anos, devendo haver avaliações periódicas, a cada seis meses, da evolução do adolescente para determinar a continuidade ou não da medida. O tempo que o adolescente fica nessa medida sofre variação de acordo com cada caso, ou seja, de acordo com o desenvolvimento pessoal e social de cada adolescente.

O desenvolver do tema surgiu a partir da observação dos relatórios elaborados semestralmente, ou seja, significativamente ocorreram mudanças comportamentais dos adolescentes, as alterações ocorreram mostrando que os adolescentes ficaram mais concentrados no que tangem modo de vida, valores familiar e projetos de vida. Escolhemos esta temática e a intervenção junto aos adolescentes por se constituírem parte da ação do profissional Assistente Social nesse espaço ocupacional.

## 2 A FASE DA ADOLESCÊNCIA

A adolescência é uma fase curiosa é a passagem da infância para a vida adulta e todos os seres humanos passam. Fase em que há muitas transformações, que ocorrem de forma não uniforme; depende de raça, cultura e alimentação, pode ter início por volta dos doze anos e término próximo dos dezoito anos (C. Lacerda & M. Lacerda, 1998).

A sociedade define a inserção do adolescente no mundo adulto a partir dos seus relacionamentos com a maturidade, a independência, auto determinação, a responsabilidade e a atividade sexual efetivamente adulta.

Para Grynberg & Kalina (1999) a adolescência tem como meta principal definir a sua identidade pessoal, por isso, pode ser vista como renascimento, momento de encontrar sua posição no espaço e no tempo, situar-se como pessoa e ideologia de vida própria.

Os termos adolescência e juventude são usados como sinônimos, onde podemos considerar duas fases distintas consideradas pela Organização Mundial de Saúde (OMS), ou seja, dos 10 aos 21 anos é definido como juventude e dos 15 aos 24 anos é definida como adolescência.

Por outro lado, no Brasil o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) considera a adolescência, a faixa etária dos 12 até os 18 anos de idade completos, sendo referência, desde 1990, para criação de leis e programas que asseguram os direitos desta população.

O que sabemos atualmente, é que a adolescência é o resultado de uma construção social, significada historicamente, que hoje se caracteriza, por exemplo, pela ampliação da tutela dos(as) filhos(as) em suas famílias. Ou seja, observando o contexto social, econômico e cultural do momento que vivemos hoje, os/as adolescentes, em geral, precisam de um período maior de estudos e de capacitação profissional para entrada no mercado de trabalho, o que exige deles e delas um tempo maior de dependência das famílias. Não podemos negar também que este período é marcado pelas transformações biológicas e comportamentais. E são essas mudanças que, muitas vezes, determinam a maneira como a sociedade olha para os(as) adolescentes e cria formas de agir com eles e elas, como por exemplo: a proibição do trabalho antes dos 16 anos, a tutela dos pais até os 18 anos, todo adolescente é “aborrescente” e tantas outras formas que acabam caracterizando, ou melhor, rotulando esse período da vida (Disponível em: <http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/adolescencia>, acesso em: 10 de abr. 2016).

Nessa fase é importante que haja compreensão por parte de pais, professores e outros adultos e o acompanhamento, diálogo torna-se fundamental. Em casos de mudanças severas (comportamentais ou biológicas) é importante o acompanhamento de um médico, psicólogo e equipes técnicas especializadas.

## **2.1 CONFLITOS NA ADOLESCENCIA**

Para todo e qualquer adolescente a maior dificuldade é conseguir entender as mudanças que acontecem nessa fase da vida, o que acaba por comprometer suas emoções. O que mais acontece com os adolescentes é alteração de humor sem um motivo aparente, uma irritação com tudo e todos. Nessa fase da vida o indivíduo começa a ter consciência de si mesmo como ser único, com individualidade biológica e social. Começam as transformações provocadas pelas alterações hormonais, influencias genética e do contexto social ao qual o adolescente está inserido.

A convivência social começa a formar um conceito de si mesmo iniciando o processo de socialização com pessoas da mesma faixa de idade e começam a identificar quais atividades mais gostam.

Muitos adolescentes acabam por ter muitos conflitos com os pais, exagero ao criar um estilo próprio de se vestir e de relacionar-se, são formas de comportamento criados como símbolos de libertação, de autonomia e afirmação e também, uma maneira de chamar a atenção sobre si.

Para Campos (2014),

Nessa constante busca do seu "eu", muitas vezes se agarra a fantasias, mecanismos de defesa, ansiedades, depressões, que acabam levando o adolescente a constantes mudanças de humor e frequentes mudanças de ideias e atitudes. Pela manhã quer uma coisa, à noite seu desejo já é outro bem diferente. Assim, muitas vezes são incompreendidos e tachados de inconsequente, egoístas e volúveis. O egocentrismo faz parte do cotidiano do adolescente como forma de impor a aceitação dos outros.

Os jovens acabam por buscar uma referência nos adultos sejam eles seus ídolos artísticos, professores ou outra pessoa que admiram, em alguns casos se espelham em casos de rebeldia, ou seja, em pessoas que a família reprova.

Segundo Schmidt (2014) quando,

Crianças, de modo geral, as coisas parecem se resolver por si mesmas: as regras são ditadas pelos adultos à nossa volta, o futuro é uma palavra que designa algo muito distante e nossas preocupações mais imediatas são os estudos, as brincadeiras com os amigos e outras atividades que povoam nosso dia a dia. A adolescência marca um período em que o futuro parece ter chegado. Mudam os interesses, mudam as exigências, mudam as relações. Os pais não sabem bem como tratar seus filhos: ora eles são crianças demais; ora são grandes demais. Diante disso, nada mais natural do que a sensação de incompreensão vivida pelo adolescente. De fato, os pais não estão completamente preparados para compreender a velocidade das mudanças que acontecem na vida de seu filho. Eles também têm que aprender uma nova forma de lidar com esse filho que cresceu e não é mais criança.

O conflito surge quando são contrariados, ou por não entenderem que não são adultos ainda, e obedecer torna-se um desafio. A orientação da família neste momento torna-se fundamental, pois a partir dessa orientação pode-se esclarecer as dificuldades e minimizar os conflitos enfrentados pelos adolescentes.

## 2.2 USO DE ALCOOL E DROGAS NA ADOLESCÊNCIA

A adolescência é a passagem da infância para a vida adulta e constitui-se num período crítico na formação da identidade e desenvolvimento da personalidade, por isso que o uso regular e a eventual dependência de álcool e a droga pode interferir na construção da sua personalidade.

No processo de formação da identidade o adolescente precisa experimentar novas atividades, novas posturas sociais e formas de se relacionar, isso ocorre através do resultado destas experimentações - como ele se sente, do que ele gosta e o retorno obtido que determinará se o adolescente adotará ou não determinada postura e que o auxiliará na formação de sua identidade.

A adolescência é uma fase em que a pessoa é tomada por conflitos internos e externos. É nesta fase que surgem as dúvidas e as experiências que irão conduzir as pessoas rumo à fase adulta.

De acordo com Sperling (2009, p. 40):

O adolescente é imediatista, não faz plano para o futuro como um adulto que planeja suas economias para tempos difíceis. O filósofo grego Sócrates considerava que os jovens rebelam-se contra a autoridade e não respeitam os mais velhos. Contradizem seus pais e tiranizam seus mestres. A adolescência é um período cheio de desafios, inquietações e turbulências e é considerada a fase mais tumultuada do desenvolvimento humano, em função das grandes modificações físicas e emocionais, processadas em curto espaço de tempo. Em função disto, acabam

ocorrendo desvios de comportamento que podem se transformar em problemas mais sérios. A instabilidade interna, os intensos conflitos, a incerteza quanto ao futuro, tornam o adolescente vulnerável a uma série de situações, entre elas, o uso de drogas.

Assim, entende-se que neste período o adolescente esteja mais suscetível para curiosidades em experimentar substâncias psicoativas como o álcool e a droga. Sabe-se que o uso destas substâncias tem sido alvo de preocupação cada vez maior para a sociedade e para as políticas públicas.

Nos estudos de Sperling (2009, p. 62) considera que a partir de uma análise na história pessoal dos pacientes dependentes de substâncias psicoativas, na maioria dos casos, o uso inicial ocorre na adolescência. Pesquisas mostram que o uso de drogas entre adolescentes tem aumentado. Em um levantamento nacional realizado pelo CEBRID (Centro Brasileiro de Informações sobre Drogas Psicotrópicas) com dados de 15.503 estudantes entrevistados, demonstraram que 50% dos estudantes entre 10-12 anos relataram já ter usado álcool, 11,6% tabaco e 11% outras drogas.

A partir do momento em que se conhecem os estágios de envolvimento com o álcool e as drogas, é possível analisar as variáveis envolvidas, tais como, as psicossociais, o padrão de consumo e as razões atribuídas para o uso inicial.

Referenciando Oliveira (2014, p. 01), o mesmo conclui que:

Alguns fatores fortemente associados ao uso por adolescentes são o uso de álcool e drogas pelos seus amigos e a facilidade de obtenção ou disponibilidade da droga. Na adolescência, a tendência grupal assume grande importância, tornando cada componente do grupo mais forte, menos solitário, aumentando a autoestima. As atitudes impostas pelo grupo passam a ser soberanas, pois dele advém o suporte emocional e a aprovação do grupo. Ter amigos que fazem uso de álcool ou drogas é a condição principal para se dar a experimentação inicial. Um dos estudos com adolescentes em tratamento para dependência química concluiu que, pelo menos para esta parcela da população, os amigos foram uma influência decisiva para a experimentação inicial. Em contrapartida, a desaprovação do uso de álcool e drogas pelos pares e pelos familiares significantes é considerada um fator protetor do uso de álcool e drogas pelos adolescentes.

Mesmo sendo vários os motivos relacionados ao uso inicial de álcool e drogas, o aspecto familiar e o relacionamento com amigos têm recebido maior atenção, sendo a presença de conflitos familiares e a influência dos amigos associados a altos níveis de uso de álcool e drogas. Devido ao uso de drogas muitos

adolescentes acabam por cometer infrações conhecido por atos infracionais, o que acaba por afastar meninos e meninas da sociedade.

### 2.3 IMPLICAÇÃO DO ATO INFRACIONAL

A expressão ato infracional foi o termo criado pelos legisladores na elaboração do ECA. Esta expressão significa que o adolescente não é autor de um crime ou contravenção penal, mas que ele é autor de ato infracional, fundamentado no “Art. 103 quando especifica que: considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal”. O ECA considera autores de infração apenas os adolescentes de 12 a 18 anos - e os jovens de 18 a 21 anos, nos casos expressos em lei (art. 2º do ECA). Considerando esses aspectos, todos os atos infracionais praticados por adolescente são equiparados aos crimes tipificados no Código Penal e nas leis extravagantes, bem como na Lei de Contravenções Penais. O CASEP é uma instituição de internamento provisório previsto pelo ECA e pelo Sistema Único da Assistência Social considerado um serviço da Política de Assistência Social, da proteção social especial de alta complexidade.

A privação de liberdade, na percepção do adolescente estabeleceu um estudo sobre os mitos que condicionam a questão dos atos infracionais praticados por adolescente. O estudioso desse assunto, Volpi (2011, p. 15-16) descreve,

O mito do hiperdimensionamento refere-se ao fato da veiculação de notícias seja por meios de comunicação, autoridades ou profissionais da área de que cada vez mais jovens estão envolvidos na criminalidade. Porém, observa-se que muitas vezes as declarações de que há um aumento do número de adolescentes que praticam atos infracionais não vem acompanhada de dados estatísticos confiáveis. Considerando que a privação de liberdade é a medida socioeducativa aplicada aos adolescente cujos atos infracionais sejam graves, é possível concluir que a dimensão do problema é menor do que a sensação e o temor social que produzem. O segundo mito, o da periculosidade está relacionado ao fato que a tendência é que sejam cada vez mais graves os delitos praticados por adolescentes. Quanto ao mito da irresponsabilidade este está relacionado à ideia de que os adolescentes não seriam realmente punidos, já que a legislação é extremamente branda no tratamento aos adolescentes comparando-se com os adultos. Porém, deve-se lembrar que inimputabilidade penal é diferente de impunidade.

O autor acima citado relata que em relação ao agravamento das penas, não está comprovado por nenhuma sociedade mesmo aqueles que adotam a pena de morte, que está reduziria a prática de delitos.

Os fatores que levam o adolescente a cometerem o ato infracional, podem estar diretamente relacionadas à negligência e a privação familiar, pois, a maioria dos jovens possuem família, mas no entanto estes se mantêm ausente, não cria um vínculo afetivo para assumir realmente seu papel, não há uma figura que represente autoridade, seja por situações de maus-tratos, abandono, privações materiais, alcoolismo ou drogas. Porém, não só a estrutura familiar pode ser apontada como fator determinante no ingresso de um adolescente no cometimento de ato infracional, mas estrutura social, as políticas sociais básicas, a saúde, a escola, o lazer, o estado e a sociedade são fatores que interferem no contexto. (WINNICOTT, 2014, p. 15).

Já na visão de Teixeira (2014, p. 25):

Situações de violência fazem com que um adolescente venha a se torne infrator, quando a criança ou adolescente, é exposto a situações de extrema violência, elas poderão responder com condutas também violentas, o delito, provando desta forma imensos prejuízos na formação de sua identidade, nas relações que trava consigo mesmo e com outros. Muitos fatores de risco podem ser associados aos adolescentes infratores, como: círculo de amigos, consumo de drogas, determinados tipos de lazer, valores do que é certo e do que é errado, autoestima dos adolescentes, se há na família vínculos afetivos, o número e a posição entre irmãos, a escola e a dor e o sofrimento devido a violência sofrida pelos pais.

Grande parte dos atos infracionais praticados por adolescentes está associado ao álcool e a drogas, e esses grandes vícios deixaram de ser um mundo somente dos adultos e passaram a fazer parte de adolescentes e crianças tornando-os os maiores usuários.

Na perspectiva de Schelb (2012, p. 178):

Diante desta realidade, diversos estudos demonstram que a maioria dos usuários de álcool e drogas já esteve em contato com a justiça penal, pois a probabilidade de que usuários de álcool e drogas pratiquem atos ilícitos do que não-usuários, e destaca os principais crimes cometidos. Alguns crimes que o adolescente pode cometer sob influência do álcool e da droga: lesões corporais, roubo, furto, dano (vandalismo e pichação), desacato, ameaça, etc. Crimes cometidos para alimentar o vício: crimes patrimoniais (como roubo e furto), tráfico de drogas, etc. Crimes cometidos no âmbito do funcionamento dos mercados ilícitos: formação de quadrilha, homicídios, lesões corporais, etc. Tendo como orientação esses referenciais sobre a criminalidade vinculado ao uso ou tráfico de drogas, é importante que o profissional esteja atento aos atos infracionais (crimes) praticados por

adolescentes, pois ele podem indicar um possível envolvimento com drogas.

Sendo assim, são muitos os fatores que levam um adolescente ao cometimento de ato infracional, estes independem de classe econômica, estão associados à formação do indivíduo, período de transformação e formação da identidade do adolescente.

Hoje, o adolescente porta-se como vítima da sociedade, perspicuo a negligência de atos que pratica não vendo como uma infração. Outro ponto importante que pode trazer o adolescente a cometer atos infracionais está relacionada a desigualdade social, econômica e educacional colocando o adolescente a mercê da violência, a falta de incentivos de uma profissionalização entre outros fatores pode fazer com que o adolescente torne-se vítima da exclusão social.

É dever do Estado dispor de um local adequado para o cumprimento da medida de internação provisória, que deverá ser cumprida em unidade exclusiva para adolescentes. (ECA Art. 125. “é dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança”). Assim no Estado de Santa Catarina, este local é designado como Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório (CASEP).

## 2.4 HISTÓRICO DO CASEP DE XANXERE-SC

O Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório – CASEP do município de Xanxerê/SC, tendo início em julho de 1995, atualmente vem sendo administrado pela Associação Betânia é vinculado tecnicamente a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa do cidadão. Essa Secretaria é a financiadora do convênio firmado entre o Estado e a associação, ou seja, o estado é o mantenedor e a Associação Betânia é o executor do convênio.

O CASEP é um espaço de abrigo antes do proferimento da sentença, quando o adolescente é afastado do convívio familiar. Essa entidade presta atendimento pedagógico a adolescentes apreendidos em flagrante de ato infracional, cometido mediante grave ameaça ou violência à pessoa. Nas atividades executadas através do trabalho pedagógico, são priorizadas ações que visem o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários. No plano de trabalho institucional de

ressocialização, pautada na qualidade social dos atendimentos, compromissada com a transformação individual e coletiva dos adolescentes e o respeito aos direitos humanos.

O Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório tem capacidade para atender 06 adolescentes, provenientes dos 24 (vinte e quatro) municípios que integram a Agência de Desenvolvimento Regional (ADR) de: Quilombo, Xanxerê e São Lourenço do Oeste, com funcionamento ininterruptamente em sistema de Plantão disciplinado/organizado pela Coordenação. As vagas para internação nos CASPs de Santa Catarina são disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania, através do Departamento de Administração Socioeducativo-DEASE, situado na cidade de Florianópolis.

O Centro de Atendimento Socioeducativo Provisório uma área física de 280,03 m<sup>2</sup> de área construída pelo: hall de entrada, sala de coordenação, sala para equipe técnica, sanitários para os adolescentes internos, banheiros com chuveiros, refeitório, cozinha, lavanderia, sanitário para equipe técnica, quartos para os adolescente e quarto para os monitores sociais e um pátio para atividades de lazer com horta, campo de futebol.

## 2.5 PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO

O CASEP de Xanxerê tem a finalidade de prestar atendimento sociopedagógico a adolescentes enquanto autores de ato infracional no cumprimento de medidas socioeducativas.

O Projeto Político Pedagógico é mais do que um simples agrupamento de planos de ensino e atividades. O projeto é construído e vivenciado em todos os momentos, por todos os envolvidos no projeto e não simplesmente elaborado para serem arquivadas e encaminhadas às autoridades. O PPP, se constitui num instrumento teórico-metodológico a ser(rem) construído, socializado e implementado cotidianamente na unidade de atendimento, visando contribuir com maior eficiência e eficácia na execução das medidas socioeducativas.

Fundamentado no contexto da realidade, o processo educativo a ser desenvolvido na entidade deverá se apoiar em procedimentos que favoreçam transformações de atitudes e comportamentos, valores sociais, possibilitando o

acesso à escolarização, a saúde, a profissionalização e aos valores culturais e sociais, desenvolvendo um processo educativo consubstanciado na humanização.

O CASEP em seu Projeto Político Pedagógico tem o comprometimento com a socialização do saber, e proporcionar ao adolescente a conscientização de suas responsabilidades como cidadão integrante de uma sociedade.

Os educadores sociais devem conhecer o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069/90, a Lei de criação do CONANDA – Lei nº 8.242/91 e seu regime interno a Resolução nº 77/2002 entre outras leis, resoluções ou regimentos visando bem do adolescente.

Apoio nessa compreensão, elencamos as contribuições teóricas seguidas, numa perspectiva de que a Unidade de Atendimento e execução das medidas socioeducativas do CASEP de Xanxerê, se constitui um espaço acolhedor, motivador, inovador, incentivador da participação, da formação humana, da criatividade, da cooperação, do diálogo, da iniciativa pessoal e coletiva.

Assim, a ação socioeducativa prevista no PPP, está consubstanciado na Pedagogia da Presença e na Pedagogia Amigoniana. A primeira está baseada no ideário do educador Antônio Carlos Gomes da Costa, cuja orientação básica desta pedagogia é resgatar o que há de positivo na conduta dos adolescentes em dificuldades, sem rotulá-los, nem classificá-los em categorias, mas sim, baseadas nas suas deficiências, ajudando a vencerem as dificuldades pessoais e a reconciliarem-se consigo e com os outros, condição necessária para mudança de sua forma de inserção na sociedade. A segunda Pedagogia Amigoniana como prática da “Reeducação” se situa no âmbito da Pedagogia Geral. Denominada AMIGONIANA por se originar da experiência desenvolvida pela Congregação dos Religiosos Terciários Capuchinhos, através da visão de Dom Luis Amigó e Ferrer, fundamenta-se no campo específico da “Reeducação”. A Pedagogia Amigoniana traduz uma ação educativa centrada no indivíduo e, busca, a partir de concepções humanistas de homem, sociedade e mundo, levar ao adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, os meios necessários à elaboração do seu próprio projeto de vida.

Ambas correntes compartilham da mesma visão de mundo, de homem e de educação. Acreditam na possibilidade de construção de um mundo justo, igualitário, onde todos possam conviver sem preconceito de origem, raça, cor, idade e qualquer outra forma de discriminação.

A Política de Proteção no espaço institucional tem como finalidade garantir um ambiente protetivo aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, capaz de resguardar os direitos garantidos nas normativas, em um ambiente democrático, participativo e de respeito aos direitos humanos.

Atendendo, ainda, as diretrizes pedagógicas do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), na execução das medidas socioeducativas, adota-se como estratégia de atendimento ao adolescente, três fases, a saber:

- a) Fase inicial: compreende o período de acolhimento, de reconhecimento e de elaboração por parte dos adolescentes do processo de convivência individual e grupal, tendo como base as metas estabelecidas no Plano de Atendimento Individual – PIA;
- b) Fase intermediária: consiste no período de compartilhamento em que o adolescente apresenta avanços relacionados nas metas comensuradas no PIA;
- c) Fase conclusiva: período em que o adolescente deve apresentar clareza e conscientização das metas conquistadas em seu processo sócio educativo.

A concretização do PPP se consubstancia numa prática que de fato garanta aos adolescentes atendidos por este CASEP, seus direitos de pessoa humana. Nesta perspectiva, o detalhamento desses parâmetros será descrito no presente artigo que tem como referenciais básicos os seguintes eixos estratégicos, previstos no SINASE (2006, p.63-79).

## 2.6 OS EIXOS DO SINASE

Os eixos do SINASE, consistindo na construção dos Planos de Ação das atividades educativas a serem desenvolvidas na unidade, bem como, quaisquer outros documentos relacionados ao atendimento. Os eixos estão representados legalmente na forma de direitos explícitos no ECA. Neste sentido, estão conectados ao PPP e no Plano de Ação do Serviço Social, uma vez que se exige uma articulação entre os mesmos.

- **EIXO - SUPORTE INSTITUCIONAL E PEDAGÓGICO:** Neste eixo é referendado as normas e regulamentações vigentes para o devido funcionamento do CASEP, deverá estar devidamente inscrito e fiscalizado pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, elaborar e

apresentar o PPP, ter espaço arquitetônico apropriado para o desenvolvimento da proposta pedagógica (MACHADO E GOMES, 2015).

- **EIXO - DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL, GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL:** Aqui inclui as ações afirmativas, promovendo a igualdade e combatendo a discriminação, o preconceito e a desigualdade racial, enfatizando a autovalorização e o auto respeito, no âmbito do atendimento socioeducativo com o objetivo de erradicar as injustiças e a exclusão social; Se faz necessário realizar oficinas com objetivo de oportunizar a discussão das diferenças de raça, gravidez, vida sexual, violência física, entre outros (MACHADO E GOMES, 2015).
- **EIXO – EDUCAÇÃO:** A educação é uma prática social que tem como uma de suas finalidades inserir os sujeitos no universo social e cultural, envolvendo, mais diretamente, os aspectos simbólicos da existência humana como a ética e os valores. Ela trabalha, fundamentalmente, com acesso a todos os níveis de escolaridade do adolescente inseridos no CASEP, onde os adolescentes são atendidos dentro da própria instituição através do Programa, Educação de Jovens e Adultos (EJA) que é a modalidade oferecida pelo Estado de Santa Catarina (MACHADO E GOMES, 2015).
- **EIXO - ESPORTE, CULTURA LAZER:** A cultura, esporte e lazer se integram ao PPP na perspectiva do atendimento integral aos educandos pela sua natureza educativa estimuladora, indutora e promotora de hábitos e padrões que propiciem a criatividade, participação, o respeito às diferenças, a amizade e inclusão social, enquanto espaço de construção coletiva de um processo educativo. Sobretudo a disciplina, desperta a valorização e o interesse dos adolescentes pela arte e cultura como meio de inclusão social e favorecimento de suas potencialidades artísticas (MACHADO E GOMES, 2015).
- **EIXO - SAÚDE:** A saúde faz parte do rol de direitos fundamentais de responsabilidade do Estado, da família e da comunidade, devendo estes garanti-la com absoluta prioridade para os adolescentes, com profissionais aptos para a realização das atividades. Há uma articulação com a rede municipal de saúde de Xanxerê de atenção a saúde mental/dependência química, para atender e acompanhar de maneira individualizada os adolescentes com transtornos mentais que cumprem medida socioeducativa,

onde o adolescente acabam recebendo tratamento de qualidade com equipe especializada (MACHADO E GOMES, 2015).

- **EIXO - ABORDAGEM FAMILIAR E COMUNITÁRIA:** Neste eixo destaca-se que a família é o primeiro espaço de formação de valores afetivos, morais, educacionais e culturais que dão suporte a estruturação do caráter e da personalidade do indivíduo. O acompanhamento da família no desenvolvimento desse processo educativo faz a diferença no processo e nos resultados (MACHADO E GOMES, 2015).
- **EIXO - PROFISSIONALIZAÇÃO/TRABALHO/PREVIDÊNCIA:** Este eixo resgata que se deve oferecer ao adolescente uma formação profissional com cursos e programas respeitando a escolha do mesmo, para que possa ser trabalhada a inserção do adolescente autor de ato infracional no mercado de trabalho, visando o cumprimento do Art. 69 do ECA (MACHADO E GOMES, 2015).
- **EIXO – SEGURANÇA:** destaca-se que a unidade de atendimento CASEP será norteadada por um Plano de Segurança Institucional, interno e Externo, a ser elaborado juntamente com a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Polícia Militar, conforme determina o SINASE, visando garantir a segurança de todos que se encontram no atendimento socioeducativo, solucionando e gerenciando os conflitos. Vale ressaltar que o CASEP adota práticas restaurativas (círculos de paz) como ferramenta de trabalho que contribui na resolução dos conflitos.

Os eixos estratégicos do SINASE indicam como os programas podem implementar os princípios dos direitos humanos, assim como assegurar os direitos dos adolescentes permitindo que os jovens venham a reconstruir seus objetivos de vida e se reintegrem socialmente (MACHADO E GOMES, 2015).

### **3 METODOLOGIA DA PESQUISA**

A pesquisa caracteriza-se por ser qualitativa e documental. A pesquisa qualitativa tem como principal função aprofundar a compreensão de um determinado assunto. Para Minayo (2001) a pesquisa qualitativa trabalha com o universo dos significados, ou seja, com os motivos, as aspirações, crenças, valores e atitudes, o

que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos, assuntos que não podem se reproduzidos a variáveis quantitativas.

Na lógica defendida por Fonseca (2002, p. 32):

A pesquisa documental trilha os mesmos caminhos da pesquisa bibliográfica, não sendo fácil por vezes distingui-las. A pesquisa bibliográfica utiliza fontes constituídas por material já elaborado, constituído basicamente por livros e artigos científicos localizados em bibliotecas. A pesquisa documental recorre a fontes mais diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, tais como: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc.

O desenvolvimento deste trabalho foi realizado a partir da análise documental o que vem a escolher o documento, a acesso a este documento e a sua análise final. Considerando que a abordagem qualitativa “enquanto exercício de pesquisa, não se apresenta como uma proposta rigidamente estruturada, ela permite que a imaginação e a criatividade levem os investigadores a propor trabalhos que explorem novos enfoques” (GODOY, 2016).

A pesquisa foi constituída a partir de dados obtidos dos relatórios semestrais, emitidos para juíza da infância e adolescência. Esses relatórios são elaborados a cada seis meses atendendo o previsto no ECA, art. 121 §2º e fichamentos descritos pelos profissionais atuantes do CASEP. A técnica de coleta de dados foi a partir da leitura dos referidos relatórios emitidos pelos profissionais do CASEP, onde realizou-se a seleção de seis adolescentes que cometeram atos infrações e encontram-se afastados do meio familiar, residentes em municípios distintos. Os prontuários escolhidos pertencem a adolescentes que cometeram atos infracionais graves. No uso da metodologia qualitativa conservaremos as opiniões dos profissionais da instituição socioeducativa. Os fichamentos/relatórios estão voltados a descrição de comportamentos na vivencia dos adolescentes dentro do CASEP e dos relatos e contatos com os familiares, quando das visitas semanais.

### 3.1 ANÁLISE DOS RESULTADOS

O desenvolvimento da pesquisa ocorreu a partir da vivência dos adolescentes no período de afastamento do convívio social e familiar. Ao relatar as ocorrências de fatos de adolescentes internadas ao CASEP Xanxerê.

Para o desenvolvimento desta pesquisa foram escolhidos seis adolescentes, com idade entre 17 e 18 anos. Os mesmos não terão seus nomes divulgados, mas sim identificados letras sequenciais do alfabeto, para que não haja identificação e seja garantida o sigilo da identidade.

A partir do gráfico 2 é possível visualizar quais os atos praticados pelos adolescentes que os levaram a terem suas liberdade assistida e os municípios a que eles pertencem

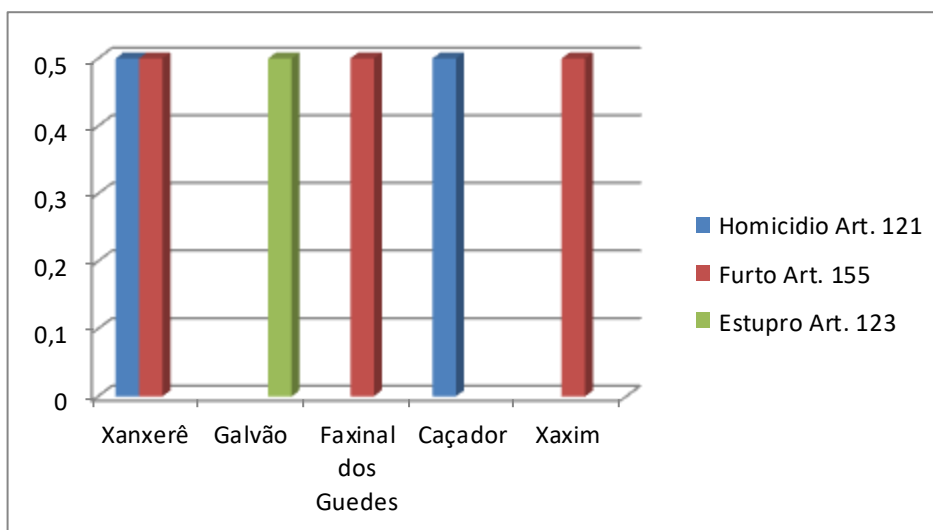


Gráfico 1 – Atos infracionais e localidades

Fonte: Autor (a), 2016.

Conforme já especificado anteriormente, os adolescentes serão identificado por letras, passaremos a descrever um pouco da história de vida, suas atividades e evolução dentro do centro de internamento.

**Caso A** – O adolescente cometeu ato infracional de estupro, no relatório descrito pela equipe do CASEP, o mesmo havia permanecido pelo período de 1 ano e 11 (onze) dias. Nesse tempo de internação apresentou grande evolução em seu

comportamento, deixando de ser passivo nas conversas com colegas e com a equipe do CASEP. No período de internamento o adolescente participava uma vez por semana de momento devocional o qual faz com muito respeito e educação, assim como atendimento com a assistente social nas segundas e sextas-feiras e nas segundas e terças-feiras atendimento com psicóloga. O adolescente reside na cidade de Galvão-SC, sua família vive em situação de vulnerabilidade social, relatada pela psicóloga e assistente social da cidade de origem.

Os internos que apresentam bom comportamento, conforme avaliação da equipe técnica passa a ter o direito de ficar alguns dias junto com a família. Essas visitas são pré-determinadas. No retorno das visitas os adolescentes devem relatar para a equipe técnica, como foi o período fora da instituição. No histórico descrito pelo adolescente, foi relato que o mesmo necessita de apoio e acompanhamento para inserir-se no mercado de trabalho. Seu relato conclui que o adolescente pretende entrar no mercado de trabalho, conseguir um trabalho remunerado a pretensão é de buscar os pais para morarem com ele.

De acordo com o art. 103 do ECA o ato infracional a conduta como crime ou contravenção penal, já o artigo 110 estabelece “nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal” (CAMARGO, 2016).

Diante do ato infracional e, quem é passível de cometê-lo. O ECA descreve algumas sanções como:

O art. 112 do Estatuto estabelece as medidas sócio-educativas inerentes, a prática de ato infracional, senão vejamos: “Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I – advertência; II – obrigação de reparar o dano; III – prestação de serviços a comunidade; IV – liberdade assistida; V – inserção em regime de semi-liberdade; VI – internação em estabelecimento educacional; VII – qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. §1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade em cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. §2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado. §3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições.” (AQUINO, 2012)

O ECA disponibiliza de várias alternativas em que o juiz poderá determinar ou estabelecer que o adolescente venha a cumprir o que determina a lei sempre observando o ato infracional cometido.

**Caso B** – Neste caso o adolescente cometeu ato infracional de homicídio, esta sentença determina a internação do adolescente (art. 121) que poderá

permanecer pelo período máximo de 3 anos em internação socioeducativa, conforme descrito no art. 112, VI e art. 121 do ECA. Este período deverá ser avaliado de seis em seis meses. Nos relatos da equipe que acompanha o adolescente fica evidenciado que o mesmo vem apresentando mudanças significativas de bom comportamento, e consciência do ato infracional cometido. Nesse período de internação o adolescente desenvolveu atividades, como artesanato, limpeza, leitura e está matriculado no CEJA – Centro Educacional de Jovens e Adultos, onde frequenta aulas semanais, com professor cedido pela Secretaria Estadual de Educação. Na avaliação do professor o aluno acompanha e realiza as atividades de seu nível de escolaridade, ou seja, o ensino fundamental. Nos atendimentos psicólogos demonstra muita vontade de modificar seu comportamento. O adolescente vem traçando metas e objetivos para o seu futuro. Verbalizou por diversas vezes preocupação com sua família e também como será o seu futuro quando sair do CASEP e a forma como ele poderá ajudar os mesmos.

De acordo com o ECA a internação funciona como medida privativa de liberdade, considerada a condição mais severa de todas as medidas, por privar o adolescente de sua liberdade. O art. 121 visa garantir os direitos do adolescente condiciona-se a três princípios:

- 1º princípio corresponde da brevidade onde o mesmo é privado de sua liberdade o menor tempo possível, ou seja, pelo período máximo de 3 anos, com a avaliação a cada 6 meses, ao atingir o prazo de 3 anos o adolescente poderá ser colocado em liberdade, ou sob medida de semiliberdade ou liberdade assistida. Aos 21 anos a liberdade é compulsória. Para esse princípio ocorre nos seguintes casos: “ato infracional cometido mediante violência ou grave ameaça; reincidência em infrações graves (punidas com reclusão) e descumprimento reiterado e injustificável de outra medida imposta (máximo de 3 meses)” (AQUINO, 2012).
- 2º princípio da Excepcionalidade, este recurso é utilizado em ultima instancia corresponde ao art. 122, § 2ª do ECA, utilizado quando a gravidade do ato infracional cometido e a ausência de estrutura do adolescente de reincidir em meio ao ar livre e quando a internação torna-se ultima instancia a todos os esforços à reeducação através de medidas socioeducativas.
- 3º princípio corresponde ao

“respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento em razão do agudo processo de transformação física e psíquica por que passa o ser humano na adolescência e que reclama atenção redobrada das entidades de atendimento para que possa ocorrer uma efetiva ressocialização”. (Alcântra, et al AQUINO, 2012)

**Caso C** – No período que está recebendo atendimento no CASEP os relatórios apresentados pela equipe descrevem que o adolescente procurou desde sua entrada manter bom relacionamento com todos os colegas e funcionários da instituição. Não há registro de envolvimento em situações de conflito, sendo prestativo e colaborativo com as atividades solicitadas. De acordo com relatos feitos nos atendimentos psicológico **C** tem vontade de mudar de vida, principalmente por ter consciência do ato infracional que cometeu. Com relação a sua família que reside em Faxinal dos Guedes as visita familiar ocorrem de forma semanal. O adolescente tem perspectiva para o futuro ao qual pretende arrumar emprego no momento que receber libertação do sistema socioeducativo.

O ECA em seu art. 122, incisos I a III descreve a internação somente quando não haja outra medida mais adequada e aplicada quando a) tratar-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça ou violência a pessoa; b) por reiteração no cometimento de outras infrações graves; c) por descumprimento reiterado e injustificável da medida anteriormente imposta, caso em que não poderá exceder a três meses. (AQUINO, 2012)

**Caso D** – Dentro do CASEP o adolescente apresenta bom comportamento, sendo prestativo nas atividades. O adolescente tem consciência de seu ato infracional assim como consciência das atitudes que deve nortear sua vida quando estiver em liberdade. **D** relatou aos educadores e a coordenação do sistema socioeducativo que “...se entregou após um ano do ocorrido quando soube que tinha saído sua sentença, que sempre acompanhou o processo e que em nenhum momento negou o fato, uma vez que agiu em legitima defesa...” antes do internamento o adolescente estava trabalhando em fazenda onde morava com sua companheira e para onde pretende voltar. Um dos motivos que levou ao adolescente a cometer o ato infracional foi devido ao uso de maconha o que acaba por provocar euforia não controlável.

Nesse período de internação o adolescente desenvolve atividades, como artesanato, limpeza, leitura e está matriculado no CEJA – Centro Educacional de

Jovens e Adultos onde frequenta aulas semanais, com professor cedido pela Secretaria Estadual de Educação. Participa também, uma vez por semana, de um momento devocional o qual faz com muito respeito e educação, ainda tem nas sextas-feiras atendimento com a assistente social e aos sábados com a psicóloga.

“Os direitos do adolescente privado da liberdade estão elencados no art. 124. Devendo o Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança” (AQUINO, 2012).

**Caso E** – O adolescente poderá permanecer no sistema Socioeducativa pelo período máximo de 3 anos. Nesse período o adolescente está matriculado no CEJA – Centro Educacional de Jovens e Adultos, no ensino fundamental, onde frequenta aulas semanais, em sala multiseriada junto aos demais socioeducandos, com professor cedido pela Secretaria Estadual de Educação. Uma vez por semana, tem um momento devocional o qual faz com muito respeito e educação, onde chama a atenção da equipe, pois demonstra interesse e apreço, ainda tem atendimento duas vezes por semana com psicóloga e assistente social do CASEP.

**Caso F** – adolescente residente da cidade de Xaxim-SC cometeu infração de furto de acordo com o art. 155, onde poderá permanecer no sistema socioeducativo pelo período de até 3 anos, e seu caso passa por avaliação a cada seis meses. Dentro do sistema socioeducativo **F** apresenta bom comportamento e mudanças significativas, no acompanhamento psicológico consegue verbalizar suas emoções descrevendo o que espera do futuro. Diante do comportamento apresentado **F** tem direito de visitar sua família, ao retornar das visitas o mesmo descreve o que viu e sente quando está próximo de seus entes sabe que cometeu um erro e ao sair do sistema pretende continuar seus estudos e ajudar a família no que conseguir, pois a situação é desconfortável ver a falta de condições básicas para manter todos na casa.

Nos dias atuais é visível o crescente número de adolescentes envolvidos em ato infracionais em muitos casos os atos são idênticos a conduta criminosa cometido por adultos. Questiona-se sobre a eficácia do sistema socioeducativo devido a muitos adolescentes serem reincidentes de atos infracionais. Percebe-se que alguns adolescentes sentem-se protegidos e acolhidos dentro do sistema, pois, ali sabem que terão atenção e carinho que muitas vezes omisso dentro da família.

De acordo com Pereira (2010) as medidas socioeducativas se diferenciam das medidas protetivas, ou seja, seu objetivo é a proteção e a educação dos adolescentes, assim como repreendê-lo pela sua conduta infracional. Ao se aplicar esta medida deve-se fazer uma análise do contexto familiar e social que o adolescente vive, observando-se as condições sociais, políticas e econômicas.

As medidas socioeducativas podem ser aplicadas de várias formas, sendo:

- **Advertência:** descrita no art. 115 tem como propósito alertar o adolescente e seus responsáveis legais do risco de se cometer atos infracionais, essa advertência resultará de um termo no qual será relatado os deveres do adolescente e as obrigações dos pais.
- **Reparação de Danos:** descrita no art. 116 sendo que se o ato infracional tiver reflexos patrimoniais, o adolescente ou seus responsáveis deverão restituir o ressarcimento do dano ou por outra forma compense o prejuízo da vítima. Vale ressaltar que esta medida pouco é aplicada devido ao grande número de adolescentes serem de famílias pobres e não terem condições para reparar os danos. Já na esfera civil o pai é responsável e responde pelo dano causado pelo adolescente.
- **Prestação de Serviços à Comunidade:** o art. 117 descreve é uma forma de punição útil a sociedade não tirando o adolescente da convivência na sociedade, este tipo de medida vem a desenvolver tarefas proveitosas a seu aprendizado e a sociedade pelo período que não exceda a seis meses, as atividades poderão ser executadas em hospitais, entidades assistenciais, escolas bem como em programas comunitários ou governamentais. Esse tipo de medida faz com que o adolescente se sinta útil e responsável.
- **Liberdade Assistida:** descrita no art. 118 do E.C.A. tem prazo mínimo de seis meses podendo ser prorrogada e renovada ou substituída por outra medida socioeducativa. Esse tipo de medida destina-se a adolescentes passíveis de recuperação em meio livre, que cometeram os primeiros atos infracionais.
- **Semiliberdade:** trata-se de um meio termo de privação, ou seja, há o recolhimento noturno e a convivência em meio aberto com a família e a comunidade. Para isso é obrigatória a escolarização e a profissionalização.
- **Internação:** descrita pelo art. 121 esta medida é a mais severa, pois acaba por privar o adolescente da liberdade e é aplicada nos casos mais graves,

onde é reavaliada de seis em seis meses podendo atingir o limite de três anos, o adolescente é colocado em regime de semiliberdade ou de liberdade assistida. De acordo com o Estatuto E.C.A. a internação só é cabível as hipóteses do art. 122 inciso I a III desde que não tenha outra medida a ser aplicada: I – trata-se de ato infracional cometido mediante grave ameaça à pessoas; II – por reiteração no cometimento de outras infrações graves; III – por descumprimento reiterado e injustificável da medida anterior imposta.

- **Princípios Orientadores e Aplicação de Medida:** respaldado pelo art. 121 § 3º não existirão medidas permanentes, pois não poderão exceder a três anos.

#### 4 CONCLUSÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente é uma das leis mais avançadas por contemplar inúmeros direitos e garantias às crianças e aos adolescentes, porém à ineficiência do Estado em não cumprir com o que estabelece as legislações vigentes comprometem a execução das medidas previstas que possam efetivamente surtir os efeitos almejados.

O serviço social tem papel importante em casos que há o encaminhamento tanto para internamento provisório como acompanhamento e apoio ao adolescente, um processo com visão crítica e ação interventiva possibilitando acesso aos direitos garantidos por lei aos mesmos e os direcionando a sociedade em geral a tomar conhecimento de sua responsabilidade a crianças e adolescentes.

As ações desenvolvidas pelo CASEP trazem melhor resultado aos adolescentes que estão sendo acompanhados pelo serviço social da instituição, devido às ações socioeducativa desenvolvidas na instituição focando a reintegração do adolescente na sociedade focando em cursos, palestras, em fim no aprendizado como forma de superação e crescimento futuro.

O trabalho realizado não se restringe somente aos adolescentes, deve-se antes de qualquer ação conhecer os motivos que levaram o adolescente a cometer atos infracionais e conhecer o histórico familiar e posteriormente desenvolver com o adolescente e a família as medidas a serem adotadas para sua reinserção social, aproximando o adolescente da sua família, pois a mesma é base de seu desenvolvimento.

Para melhorar o atendimento e atingir um número maior de adolescentes que passam por este problema a estrutura do CASEP que hoje atende seis adolescentes locais e cidades vizinhas poderiam em ações futura ter sua estrutura ampliada e atender um número maior de adolescente, não somente os que cometem atos infracionais mas também a todos que precisam participar de atividades que possam ser desenvolvida por programas socioeducativos.

Cabe ressaltar que mesmo o adolescente que comete atos infracionais ele continua sendo um cidadão de direito norteado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, pelo SINASE e pela Proteção Especial da Política Nacional de Assistência Social. Muitos dos adolescentes que cometem atos infracionais são levados pelo uso de álcool ou drogas ou pelo tráfico de sua região desta forma a sociedade deve acolher e desenvolver alternativas para trazer esta adolescente de volta ao crescimento digno e honesto.

Diante do que foi apresentado durante este artigo, onde buscou-se conhecer o trabalho da equipe interdisciplinar do CASEP de Xanxerê, em relação ao fortalecimento de vínculos familiares fragilizados, podemos concluir que a realização de um trabalho socioeducativo com estas famílias e com os adolescentes é um caminho de possibilidades para se conhecer e realizar trabalhos viáveis ao contexto e demanda vivenciada por cada um.

Um grande passo foi dado a partir da elaboração do Sistema Nacional de Atendimento SócioEducativo – SINASE, onde “reafirma a diretriz do Estatuto sobre a natureza pedagógica da medida sócioeducativa” (SINASE, 2006, p.13).

Observou-se que o uso de álcool e drogas por estes adolescentes pode ser estimulado pela necessidade de obter prazer imediato, ser vinculado por conta dos sentimentos negativos criados pelos conflitos familiares e condições sociais para obter coragem durante a prática de atos infracionais, a presença da dissolução familiar, dependência de álcool/drogas na família, violência domestica negligencia por parte dos pais os responsáveis entre outas influenciam negativas do modelo familiar.

Assim, concluímos que o trabalho realizado pela equipe interdisciplinar e intersetorial do CASEP tem uma influencia positiva na vida dos adolescentes em consequência do trabalho de atendimentos que estimulam a permanência dos adolescentes nos estudos, a pratica de esporte, a profissionalização e o fortalecimento de vinculo com seus familiares junto as vivencias de grupo e visitas

semanais, muitas vezes estes momentos foram forçado a manter um contato visual e afetuoso entre os adolescentes e seu familiar mais próximo (pai, mãe ou avó) causando então um reconhecimento e fortalecimento de vínculos afetivos entre ambos. Que ações específicas á prevenção ao uso do álcool e outras drogas é imprescindível, fortalecer as políticas publicas de atendimentos e empregar medidas de proteção para a famílias em situação de vulnerabilidades.

## REFERÊNCIAS

AQUINO, Leonardo Gomes. **Criança e adolescente: o ato infracional e as medidas socioeducativas**. 2012. Disponível em: <http://www.egov.ufsc.br:8080/portal/conteudo/crian%C3%A7a-e-adolescente-o-ato-infracional-e-medidas-s%C3%B3cio-educativas>. Acesso em: 31 de jul. 2016.

**Fase da vida? Faixa etária? Construção social? Afinal, o que é Adolescência?**. Disponível em: <http://www.adolescencia.org.br/site-pt-br/adolescencia>. Acesso em: 10 de abr. de 2016.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/90**.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**. In: Legislação Brasileira para o Serviço Social. 2 ed. São Paulo, 2006.

BRASIL. **Lei no 12.594, de 18 de janeiro de 2012**. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Diário Oficial da União, Brasília. 19 jan. 2012.

BRASIL.BRASIL. **SINASE: Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo**. Brasília, 2006. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/Portals/0/Legislação/Sinase.pdf> >. Acesso em: 22 de jul. 2016

CAMARGO, Daniel Marques de. **ECA – ato infracional e medidas socioeducativas**. Disponível em: <http://danieldecamargo.jusbrasil.com.br/artigos/121942802/eca-ato-infracional-e-medidas-socioeducativas>. Acesso em: 31 de jul. 2016.

CAMPOS, Graça. **A adolescência é magia e conflito de identidade**. 2014. Disponível em:

<http://www.diariofeminino.com/psicologia/autoajuda/materias/identidade-adolescencia/>. Acesso em: 10 de jun. 2016.

CONANDA. **Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo**. Brasília, jun. 2006

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

GRYNBERG, H. & Kalina, E. (1999). **Aos pais de adolescentes: viver sem drogas**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos.

LACERDA, A. C. O. P. & Lacerda, M. P. (1998). **Adolescência: problema, mito ou desafio**. Petrópolis: Vozes. Op cit SILVA, Juliana Valente da. A importância da família para a recuperação de adolescentes infratores, usuários de drogas: a experiência da justiça instantânea. Disponível em: [http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome\\_c/dr\\_drogadicao/dr\\_doutrina\\_drogadicao/Import%C3%A2ncia%20Fam%C3%ADlia%20Usu%C3%A1rios%20Drogas.pdf](http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/infanciahome_c/dr_drogadicao/dr_doutrina_drogadicao/Import%C3%A2ncia%20Fam%C3%ADlia%20Usu%C3%A1rios%20Drogas.pdf). Acesso em: 10 de mai. 2016.

MACHADO, Anita da Costa Pereira; GOMES, Geisa Rodrigues. **Metodologia do Atendimento Socioeducativo**. 2015. Disponível em: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos\\_dos\\_cursos/Nucleo\\_Basico\\_2015/Eixo\\_3/EixoIII.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_3/EixoIII.pdf). Acesso em: 20 de jun. 2016.

**Metodologia do Atendimento Socioeducativo**. Disponível em: [http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos\\_dos\\_cursos/Nucleo\\_Basico\\_2015/Eixo\\_3/EixoIII.pdf](http://ens.sinase.sdh.gov.br/ens2/images/Biblioteca/modulos_dos_cursos/Nucleo_Basico_2015/Eixo_3/EixoIII.pdf). Acesso em: 14 de ago. 2016.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 2001.

OLIVEIRA, Daniel. **Adolescência e o uso de drogas**. Pioneira, São Paulo, 2014.

PAIVA, C. C. **Motivações para uso de droga**, in BUCHER, R. As drogas e a vida: uma abordagem biopsicossocial. Cordato. São Paulo: EPU, 1988.

PEREIRA, Cássio Rodrigues. **Estatuto da Criança e do Adolescente: à luz do direito e da jurisprudência**. Belo Horizonte: Líder, 2010.

SCHELB, Guilherme Zanina. **Violência e criminalidade infanto-juvenil:** Intervenções e encaminhamentos. Brasília: [s.n.], 2012.

SPERLING, Abraham P. **Introdução à psicologia.** Editor consultivo Kenneth Martin; tradução Rovai . São Paulo: Pioneira, 2009.

TEIXEIRA, Maria de Lourdes Trassi. **Liberdade Assistida:** Uma polêmica em aberto. Série Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente. São Paulo: Instituto de Estudos Especiais da PUC/SP, 2014.

VOLPI, Mário. **Sem liberdade, sem direitos.** A privação de liberdade na percepção do adolescente. São Paulo: Cortez, 2011.

WINNICOTT, Donald Woods. **Privação e delinquência.** 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2014.